

INDICAÇÃO Nº. 011/2013.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIA:- Vereador GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA.

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro da maior brevidade possível, determine a realização dos estudos necessários, visando a elaboração de competente Projeto de Lei que tenha por escopo a alteração do disposto na Lei Municipal nº 2.533, de 04 de Novembro de 2009, cujo dispositivo legal concede isenção de IPTU e das taxas municipais relativas a imóveis urbanos a aposentados e pensionistas.

JUSFITICATIVA: O atendimento a presente solicitação se faz necessária na medida em que nossos munícipes, principalmente, os menos privilegiados pela sorte vêm sofrendo com a redução da faixa de isenção concedida. Tal situação vem sendo, inclusive, desconfortante tanto aos contribuintes quanto para todos os agentes políticos, já que, ao nosso sentir, esta redução conduz injustiça a diversos munícipes que, realmente, não têm condições de arcar com todos estes encargos. Bem por isso que sugerimos, ao nobre alcaide municipal, que seja alterada a Lei Municipal nº 2.533/2009, notadamente para o fim de se substituir o critério econômico de UFM's para 2 (dois) salários mínimos. Além disso, sugerimos que fosse ampliada a faixa de isenção para todos contribuintes (que deixaria de ser limitada aos aposentados e pensionistas), porém, àqueles contribuintes que tenham um único imóvel, com área de até 70 (setenta) m² e nele resida.

OFICIAR: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal “Severino Batista Pereira”.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a matéria ora proposta, pugnando-se pelo deferimento da presente indicação, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 04 de Fevereiro de 2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Vereador